

BANCO BPI, S.A.

Sede: Av. Boavista, 1117, Porto

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534
e pessoa coletiva nº 501 214 534
Capital Social: € 1 293 063 324.98

COMUNICADO

O Banco BPI, S.A. (BPI) informa que o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) divulgou hoje a sentença no processo n.º 225/15.4YUSTR-W, relativo à impugnação da coima, aplicada pela Autoridade da Concorrência (AdC) em setembro de 2019, a um conjunto de bancos, incluindo o BPI, por alegada infração da legislação da concorrência.

Essa sentença, que é uma decisão de primeira instância, manteve a coima de € 30 milhões que a AdC havia aplicado ao BPI.

O BPI analisará em detalhe o teor da sentença do TCRS, após o que tenciona exercer os seus direitos de defesa neste processo, incluindo mediante a apresentação de recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

O BPI reitera a sua convicção de que a legislação da concorrência não foi infringida e nenhum prejuízo foi causado aos clientes.

Lisboa, 20 de setembro de 2024

Banco BPI, S.A.